DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Contratação Direta 6
Autorização de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0224 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2025;*
Ana Carolini Dourado	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/09/2025;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 e 05/09/2025;*
Cristiano D. Giovanni Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/09/2025;*
Dulce Mara Valverde de Lima	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*08/09/2025;*
Ediane Santos Esteves Madeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/09/2025;*
Ediane Santos Esteves Madeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/09/2025;*
Ednéia Adriana C. Inácio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2025;*
Ednéia Adriana Coltri Inacio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/09/2025;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2025;*
Elenita Oliveira Martins	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*01/09/2025;*
João de Jesus Martin Romero	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/09/2025;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 05/09/2025;*
Marcia Cristina B. Vanderlei	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/09/2025;*
Marcio Luiz G. Mello	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 12/09/2025;*
Marcio Luiz G. Mello	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2025;*
Maria Ilza Alves F. Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/09/2025;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 18/09/2025;*
Patricia Inácio Caris	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/09/2025;*
Patricia José F. Gavioli	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/09/2025;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/09/2025;*
Vanderleia Moreira Barrozo	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/09/2025;*

Lucineia Celestrino dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*11/09/2025;*	*horário*	*12:30 às 13:15*
Paulo Cezar de V. Aro	*Falta Medica*	*dia*	*09/09/2025*	*horário*	*10:30 às 13:30*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 15 de setembro de 2025.

Portaria nº 0224/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0224/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0225 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa sob n. 02/2024 e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Ofício nº 250, de 10 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, que solicita providências cabíveis em razão de fatos ocorridos envolvendo a servidora Neide Rodrigues de Araújo,

Considerando que a referida servidora, em diferentes ocasiões, vem proferindo insultos e manifestações de desrespeito direcionadas à gestão, em tom de afronta, comprometendo o ambiente de trabalho e a harmonia entre os profissionais,

Considerando a gravidade dos fatos relatados e a necessidade de averiguação e responsabilização, conforme as normas internas e a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 02/2024, com a finalidade de apurar possível conduta funcional irregular por parte da servidora Neide Rodrigues de Araújo, nos termos dos fatos mencionados nos considerados desta Portaria, os quais passam a integrar o presente ato.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância, para o fiel cumprimento de suas atribuições, terá acesso a toda a documentação pertinente ao caso, podendo colher depoimentos, solicitar documentos e demais provas que entender necessárias, bem como contar com o apoio técnico de servidores, se necessário.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia.

Murutinga do Sul-SP, 16 de setembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0225/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1.954 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei municipal n. 1.626 de 10 de março de 2015 que define obrigações de pequeno valor oriundas de sentenças judiciais no âmbito municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A artigo 1º da Lei n. 1.626 de 10 de março de 2015, alterado pela Lei n. 1.842, de 18 de fevereiro de 2022, que define o valor das obrigações de pequeno valor oriundas de sentenças judiciais no município de Murutinga do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Em conformidade com artigo 100, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009, fica estabelecido o valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) como definição de obrigações de pequeno valor no município de Murutinga do Sul oriundas de sentenças judiciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 16 de setembro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Lei n. 1.954/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÕES
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 75, inc. XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025
DISPENSA 164/2025

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita sob o CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, pelo preço total de R$ 26.270,64, (Vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Murutinga do Sul/SP, 15 de setembro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:[redacted]
Digitally signed by CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:[redacted]
DN: cn=CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILV[redacted]2, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=suporte@murutingadosul.sp.gov.br
Date: 2025.09.15 14:22:20 -03'00'

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÕES
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025
DISPENSA 017/2025

Objeto: contratação de SERVIÇO DE ENGENHARIA para fornecimento e elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÚLTIPLA (MODELO CAIXA), CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS com fornecimento de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica assim como a inserção da documentação junto a plataforma TRANSFERE GOV.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa 61.345.693 Dayane Ferreira de Oliveira, inscrita sob o CNPJ nº. 61.345.693/0001-49, localizada na Rua: Doutor Orensy Rodrigues da Silva, nº 1.318, Centro – Andradina/SP, CEP: 16.901.016, pelo preço total de R$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais), após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação e manifestação da procuradoria jurídica, de acordo com o art. 53, da Lei 14.133/21.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Murutinga do Sul/SP, 16 de setembro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:[redacted]

Digitally signed by CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:[redacted]
DN: cn=CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA[redacted], c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=suporte@murutingadosul.sp.gov.br
Date: 2025.09.16 11:01:07 -03'00'

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal